



COLÉGIO PEDRO II

EDITAL N° 17/2013 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO PÓS-REABERTURA

O Reitor do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria MEC no 454, de 29 de maio de 2013, Portaria Interministerial no 25, de 05 de fevereiro de 2013 e demais normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, o DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO PÓS-REABERTURA do Concurso Público aberto pelo Edital nº 06/2013, conforme segue:

Art. 1º Conforme análise dos recursos e revisão geral das solicitações de isenção da taxa de inscrição, após a reabertura do prazo para solicitação de isenção da taxa, ficam DEFERIDAS as solicitações de isenção relacionadas no Anexo Único deste Edital.

I – O candidato poderá consultar a resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção através do link [Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição](http://www.institutoaocp.org.br), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 2º Conforme o estabelecido no inciso IV do Art. 1º do Edital nº 14/2013: “Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até às **23h00 do dia 05/11/2013**, gerar a Guia de Recolhimento e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

Art 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2013.

Oscar Halac
Reitor do Colégio Pedro II